PROJETO DE LEI Nº. 016/22

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.721 DE 17 DE AGOSTO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS PÚBLICA E RECUPERAÇÃO EM VIRTUDE DA EROSÃO COSTEIRA O TRECHO ENTRE O BALNEÁRIO ARAÇÁ E PONTA DA PRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta dias), contados da data de promulgação desta Lei, todos os efeitos da Lei Municipal nº 1.721 de 17 de Agosto de 2020.

Art.2º- Os recursos para execução desta lei advirão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO DOS EMANCIPADORES EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI Nº. 016/22

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.721 DE 17 DE AGOSTO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS PÚBLICA E RECUPERAÇÃO EM VIRTUDE DA EROSÃO COSTEIRA O TRECHO ENTRE O BALNEÁRIO ARAÇÁ E PONTA DA PRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal nº 1.721/20, que declara situação de emergência pública e recuperação em virtude da erosão costeira o trecho entre os Balneários Araçá e Ponta da Praia.

Em face do esgotamento do prazo a última prorrogação, nos sentimos compelidos a apresentar a presente proposta, até que se possa resolver de forma satisfatória aos cidadãos e ao município o problema de erosão na Ponta da Praia.

Certos de contar com o apoio dos nobres pares, antecipadamente agradecemos.

Ilha Comprida em 31 de janeiro de 2022.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Vereador - PSDB